

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede do CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, nº 370, Bairro São Cristóvão em Erechim/RS, CEP 99.709-370, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da CI 4063312864 e CIC nº 740.787.710-68, tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de Aratiba, Barra do Rio Azul, Centenário, Carlos Gomes, Cruzaltense, Erechim, Estação, Entre Rios do Sul, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Quatro Irmãos, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Ponte Preta, Severiano de Almeida, ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S)** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 010/2021**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

**1 - GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ 24.693.328/0001-07, estabelecida na cidade de BOA VISTA DO BURICA/RS, na Rua ABC, 260, VILA ZWIRTES, CEP 98918-000, telefone 55 98456-0340, e-mail [pneusflach@gmail.com](mailto:pneusflach@gmail.com), que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. GABRIEL ANDRES FLACH, portador do CPF nº 007.665.830-90 e da cédula de identidade nº 8087834076.**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	CÂMARA DE AR 12X16.5	TR15	TORTUGA	70 UN	R\$ 112,98	7.908,60
003	CÂMARA DE AR 1300X24	KM24	MAGGION	38 UN	R\$ 222,22	8.444,36
004	CÂMARA DE AR 14.9 R24	TR218	MAGGION	38 UN	R\$ 215,00	8.170,00
005	CÂMARA DE AR 14.9 R26 – TR 218 A	TR218	MAGGION	38 UN	R\$ 223,00	8.474,00
006	CÂMARA DE AR 1400X24 VENTIL CURTO	KM24	MAGGION	130 UN	R\$ 220,00	28.600,00
007	CÂMARA DE AR 17.5 R25 TR 220 A	TR220	MAGGION	106 UN	R\$ 268,99	28.512,94
008	CÂMARA DE AR 18.4X30	TR218	MAGGION	46 UN	R\$ 420,00	19.320,00
009	CÂMARA DE AR 18.4X34	TR218	MAGGION	38 UN	R\$ 355,00	13.490,00
010	CÂMARA DE AR 185X70 – R14, VÁLVULA DE BORRACHA	TR13	MAGGION	56 UN	R\$ 40,00	2.240,00
0011	CÂMARA DE AR 19.5 L24	TR218	TORTUGA	64 UN	R\$ 338,00	21.632,00
0012	CÂMARA DE AR 195X65 – R15, VÁLVULA DE BORRACHA	TR13	MAGGION	78 UN	R\$ 60,00	4.680,00
013	CÂMARA DE AR 23.1 R30 – TR 218 A	TR218	MAGGION	38 UN	R\$ 458,99	17.441,62
014	CÂMARA DE AR 650X16 – VÁLVULA DE BORRACHA	TR15	MAGGION	56 UN	R\$ 66,10	3.701,60
015	CÂMARA DE AR 700X16	TR15	MAGGION	114 UN	R\$ 65,00	7.410,00
016	CÂMARA DE AR 735X14	TR13	MAGGION	94 UN	R\$ 50,00	4.700,00
017	CÂMARA DE AR 750X16 – VALVULA DE METAL LONGA	SC95	MAGGION	198 UN	R\$ 72,00	14.256,00
018	CÂMARA DE AR 900X16 – VÁLVULA DE BORRACHA LARGA	TR15	MAGGION	100 UN	R\$ 90,00	9.000,00
019	CÂMARA DE AR R13	TR13	MAGGION	212 UN	R\$ 44,00	9.328,00
020	CÂMARA DE AR R14	TR13	MAGGION	180 UN	R\$ 44,00	7.920,00
029	PNEUS 12.5X80X18, 10 LONAS CONVENCIONAL	R4	FORERUNNER	54 UN	R\$ 1.777,41	95.980,14
048	PNEUS 18.4 R30, COMUM, BORRACHUDO, 10 LONAS MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	FRONTIERA 2 R1	MAGGION	350 UN	R\$ 3.559,98	1.245.993,00
049	PNEUS 18.4 R30, COMUM, BORRACHUDO, 12 LONAS MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO COM CÂMARA	FRONTIERA 2 R1	MAGGION	60 UN	R\$ 4.171,85	250.311,00
053	PNEUS 19.5 L 24, COMUM MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, 12 LONAS	R4	FORERUNNER	212 UN	R\$ 4.135,72	876.772,64
065	PNEUS 215X75 R17.5, BORRACHUDO, RADIAL, 12 LONAS, SULCOS MÍNIMO 13,5MM	CM986	WESTLAKE	178 UN	R\$ 849,00	151.122,00
066	PNEUS 215X75 R17.5, LISO, RADIAL, 12 LONAS, SULCOS MÍNIMO 13,5MM	CR960	WESTLAKE	54 UN	R\$ 699,98	37.798,92



067	PNEUS 215X75 R17,5, MISTO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA 8 LONAS	LM508	LONGMARCH	74 UN	R\$ 980,00	72.520,00
080	PROTETOR RADIAL 1000 X 20 – 1ª LINHA	CARRETEIRO	K RUBBER	54 UN	R\$ 57,00	3.078,00
083	CÂMARA DE AR R16 – VENTIL CURTO	TR15	MAGGION	40 UN	R\$ 65,00	2.600,00
084	CÂMARA DE AR R24	TR220	MAGGION	38 UN	R\$ 270,00	10.260,00
085	CÂMARA DE AR 12.5/80 R18	TR15	TORTUGA	42 UN	R\$ 150,00	6.300,00
086	CÂMARA DE AR 23.1 R26	TR218	TORTUGA	38 UN	R\$ 532,00	20.216,00
092	PNEU 215X75 R17,5, RADIAL, LISO, 16 LONAS, 126/124 M	LM216	LONGMARCH	42 UN	R\$ 839,00	35.238,00
093	PNEU 215X75 R17,5, RADIAL, BORRACHUDO, 16 LONAS, 126/124 M	CM986	WESTLAKE	40 UN	R\$ 869,00	34.760,00

**2 - MODELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 94.510.682/0001-26, estabelecida na cidade de BENTO GONÇALVES/RS, na Rua MAL. HUMBERTO CASTELO BRANCO, 56, CEP 95180-000, telefone 54 3455-6500, e-mail [modelopneus@modelopneus.com.br](mailto:modelopneus@modelopneus.com.br), que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. IGELSO LUDOVICO CECON, portador do CPF nº 102.757.970-15 e da cédula de identidade nº 5019027035.**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CÂMARA DE AR 1000X20 – RADIAL – TR 464 – 1ª LINHA	TC131	Tortuga/Tort.Art.Borracha Ltda	172 UN	R\$ 184,00	31.648,00
025	PNEUS 1000X20, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA COMUM, BORRACHUDO PARA USO COM CÂMARA, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 20MM	AT59 146/143J 16LONAS	ANTEO/PIRELLI PNEUS S/A	38 UN	R\$ 1.931,00	73.378,00
026	PNEUS 12 16.5, COMUM, 12 LONAS	SKS1 12LONAS	FORERUNER/LINK IMP.EXP.POMERO DE/SC	40 UN	R\$ 1.514,00	60.560,00
027	PNEUS 12 16.5, RADIAL, 14 LONAS	300/70R16.5 (12R16.5) ALL TERRAIN 137A8	Michellin/MICHLIN PNEUS DO BRASIL S/A	38 UN	R\$ 4.190,00	159.220,00
030	PNEUS 12.5X80X18, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO BORRACHUDO, 12 LONAS, BANDA DE RODAGEM 40 CM	R4 12LONAS	FORERUNER/LINK IMP.EXP.POMERO DE/SC	56 UN	R\$ 2.031,98	113.790,88
031	PNEUS 12X16.5, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER/NÁILON, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO BORRACHUDO, 10 LONAS	PN16 10LONAS/SK S1 12LONAS	PIRELLI/Pirelli Pneus S/A/Foreruner	102 UN	R\$ 1.837,00	187.374,00
039	PNEUS 1400X24, BORRACHUDO, COMUM, 16 LONAS MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, BANDA DE RODAGEM 40 CM	PN14 16L G2/L2/SGG RB G2 16LONAS	PIRELLI/Pirelli Pneus SA/Firestone Bridg	56 UN	R\$ 4.744,00	265.664,00
079	PNEUS 750X16, COMUM, BORRACHUDO, 12 LONAS MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, COM CÂMARA	AP22 121/120J 12LONAS	ANTEO/PIRELLI PNEUS S/A	56 UN	R\$ 1.144,60	64.097,60
088	PROTETOR CÂMARA 23.1 R26	ABC C390MM	ABC/ABC VALADARES	38 UN	R\$ 829,00	31.502,00

**3 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ nº 17.092.175/0001-79, estabelecida na cidade de XANXERE/SC, na Rua PRESIDENTE VARGAS, 288, CEP 89820-000, telefone 49 3433-5584, e-mail [empenhos.pneulog@hotmail.com](mailto:empenhos.pneulog@hotmail.com), que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, portador do CPF nº 006.979.279-89 e da cédula de identidade nº 384.207-4.**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022	PNEUS 205X75 R16, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA 8 LONAS	CARGO MARATHON II	GOODYEAR	180 UN	R\$ 630,00	113.400,00



023	PNEUS 1000X20, BORRACHUDO, RADIAL, 16 LONAS, MISTO: ASFALTO E PEDRA PROF. SULCOS 15,7 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM	ARMOR MAX MSD	GOODYEAR	92 UN	R\$ 2.195,00	201.940,00
040	PNEUS 1400X24, BORRACHUDO, COMUM, 28 LONAS	HRL 3A	GOODYEAR	274 UN	R\$ 11.000,00	3.014.000,00
043	PNEUS 17.5 R25, RADIAL, BORRACHUDO, 16 LONAS, L2	SG2B	GOODYEAR	256 UN	R\$ 6.700,00	1.715.200,00
044	PNEUS 17.5X25, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, BORRACHUDO, 12 LONAS, L3	HRL 3A	GOODYEAR	74 UN	R\$ 5.600,00	414.400,00
052	PNEUS 185X70 R14 88 H, CAPACIDADE CARGA 560KG MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO RADIAL	ASSURANCE MAXLIFE	GOODYEAR	72 UN	R\$ 380,00	27.360,00
063	PNEUS 205X75 R16, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA 8 LONAS, PARA USO EM VANS	CARGO MARATHON II	GOODYEAR	38 UN	R\$ 518,00	19.684,00
068	PNEUS 215X80 R16, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL	KELLY EDGE SUV	GOODYEAR	98 UN	R\$ 449,00	44.002,00
076	PNEUS 275X80 R22.5, LISO, RADIAL, 16 LONAS (MISTO-ASFALTO E PEDRA) PROF. DOS SULCOS 15.7 MM-LARGURA DA BANDA 241 MM	ARMORSTEEL KELLY MSA II	GOODYEAR	62 UN	R\$ 1.817,00	112.654,00
077	PNEUS 295X80 R22.5, MISTO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTE, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FELXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, PNEU DIANTEIRO R 297, TIPO LISO, 16 LONAS	ARMORSTEEL KELLY MSA II	GOODYEAR	108 UN	R\$ 1.770,00	191.160,00
097	PNEU 185/60 R15 RADIAL	EAGLE SPORT	GOODYEAR	40 UN	R\$ 353,00	14.120,00

**4 - ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 01.820.705/0001-18, estabelecida na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Rua AV. SERTORIO, 6000, ANEXO 5990, PAV 04/05, CEP 91060-590, telefone 51 99293-1361, e-mail: [licita@zepneus.com.br](mailto:licita@zepneus.com.br), que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. LUIS EDUARDO FERNANDES LERMEN, portador do CPF nº 011.139.220-95 e da cédula de identidade nº 8095918184.**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	PNEUS 205X70 R15, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA 8 LONAS	MARATHON 2	GOODYEAR/GOOD YEAR	80 UN	R\$ 467,00	37.360,00
024	PNEUS 1000X20, LISO, RADIAL, 16 LONAS, MISTO: ASFALTO E PEDRA, PROF. SULCOS 15,7 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143 J	ARMORMAX MSS	GOODYEAR/GOOD YEAR	38 UN	R\$ 1.771,00	67.298,00
045	PNEUS 175/65 R14, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 82T	KELLY EDGE TOURING	KELLY/GOODYEAR	132 UN	R\$ 277,00	36.564,00
046	PNEUS 175X70 R13, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTE, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FELXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL TIPO SEM CÂMARA, 82 T, 04 LONAS	KELLY EDGE TOURING	GOODYEAR/GOOD YEAR	114 UN	R\$ 263,30	30.016,20
047	PNEUS 175X70 R14, RADIAL, 04 LONAS MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTE, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FELXIBILIDADE	KELLY EDGE TOURING	GOODYEAR/GOOD YEAR	138 UN	R\$ 322,00	44.436,00
050	PNEUS 185/65 R15, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 88H	EAGLE SPORT	GOODYEAR/GOOD YEAR	76 UN	R\$ 328,00	24.928,00
051	PNEUS 185X14, RADIAL, LISO, 08 LONAS	MARATHON 2	GOODYEAR/GOOD YEAR	64 UN	R\$ 371,00	23.744,00



054	PNEUS 195/60 R16, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 89T	ASSURANCE	GOODYEAR/GOOD YEAR	92 UN	R\$ 436,00	40.112,00
055	PNEUS 195/65 R15, RADIAL	EAGLE SPORT	GOODYEAR/GOOD YEAR	110 UN	R\$ 341,00	37.510,00
056	PNEUS 195X55 R15	EAGLE SPORT	GOODYEAR/GOOD YEAR	54 UN	R\$ 339,00	18.306,00
057	PNEUS 195X55 R16	EFFICIENTGR PERFORMANC	GOODYEAR/GOOD YEAR	54 UN	R\$ 441,00	23.814,00
058	PNEUS 195X60 R15, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTE, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FELXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL	KELLY EDGE SPORT	KELLY/GOODYEAR	132 UN	R\$ 313,00	41.316,00
059	PNEUS 195X70 R15, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTE, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FELXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL	MARATHON 2	GOODYEAR/GOOD YEAR	78 UN	R\$ 459,00	35.802,00
060	PNEUS 195X75 R16 RADIAL	MARATHON 2	GOODYEAR/GOOD YEAR	102 UN	R\$ 501,49	51.151,98
062	PNEUS 205X55 R16, RADIAL	KELLY EDGE SPORT	KELLY/GOODYEAR	56 UN	R\$ 313,00	17.528,00
064	PNEUS 215X50 R17, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 91V	EFFICIENTGR IP PERFORMANC	GOODYEAR/GOOD YEAR	58 UN	R\$ 399,00	23.142,00
069	PNEUS 225X50 R17 94V, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTE, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FELXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL	EFFICIENTGR IP PERFORMANC E	GOODYEAR/GOOD YEAR	76 UN	R\$ 449,00	34.124,00
070	PNEUS 225X65 R16, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA 8 LONAS	CARGO G32	GOODYEAR/GOOD YEAR	62 UN	R\$ 627,00	38.874,00
071	PNEUS 225X70 R15, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO RADIAL	MARATHON 2	GOODYEAR/GOOD YEAR	54 UN	R\$ 499,00	26.946,00
072	PNEUS 225X75 R16	MARATHON 2	GOODYEAR/GOOD YEAR	72 UN	R\$ 635,00	45.720,00
074	PNEUS 235X75 R15, 104/101 COM CARGA C	KELLY EDGE SUV	KELLY/GOODYEAR	38 UN	R\$ 449,00	17.062,00
075	PNEUS 275X80 R22.5, BORRACHUDO, RADIAL, 16 LONAS (MISTO-ASFALTO E PEDRA), PROF. SULCOS 15,7 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM	ARMORMAX MSD	GOODYEAR/GOOD YEAR	136 UN	R\$ 1.913,13	260.185,68
082	PNEUS 205X60 R16, RADIAL	EFFICIENTGR IP SUV	GOODYEAR/GOOD YEAR	54 UN	R\$ 371,00	20.034,00
095	PNEU 185/65 R14 RADIAL	ASSURANCE MAXLIFE	GOODYEAR/GOOD YEAR	40 UN	R\$ 299,00	11.960,00
096	PNEU 205/60 R16 RADIAL	EFFICIENTGR IP SUV	GOODYEAR/GOOD YEAR	40 UN	R\$ 357,13	14.285,20

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 180 dias**, a partir da sua assinatura, durante o qual o CIRAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIRAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIRAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 010/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL**

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo as Notas Fiscais emitidas em favor de cada Município beneficiário, conforme discriminado em tal Ordem, **sendo vedado ao contratado emitir Nota Fiscal em favor do CIRAU.**
- b) Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada até 10 (dez) dias após a solicitação do município consorciado.
- c) A entrega deverá ser realizada junto ao município solicitante e consorciado em local a ser definido pelo mesmo, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
- d) Todas as garantias que são relativas aos objetos deverão ser repassadas aos municípios.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIRAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Esgotado o prazo de entrega dos produtos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
- c) **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração **ou quando não enviadas ao CIRAU as Notas Fiscais expedidas após cada Ordem de Fornecimento expedida pelos Municípios consorciados;**
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, exclusivamente em relação à redução dos preços praticados no mercado.



**Ocorrendo eventual majoração superveniente dos custos do fornecedor, de modo que o valor de custo supere o próprio valor registrado em Ata, devidamente comprovada por documentos hábeis, a Administração intimará os próximos classificados no certame para averiguar a possibilidade de fornecer o produto pelo preço registrado. Não havendo interessados, cancelará a Ata e iniciará outro procedimento licitatório. Nesse caso, Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios previamente à informação ao CIRAU acerca da majoração dos custos pelo fornecedor deverão ser cumpridas, sob pena de aplicação das sanções definidas nesta Ata. Esse parágrafo não se aplica no caso de o Município e o fornecedor terem firmado o competente Contrato Administrativo, caso em que se aplicam integralmente as disposições do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 também para a hipótese de majoração dos custos do fornecedor.**

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIRAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 010/2021** e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar:

**1 - GABRIEL ANDRES FLACH**

**2 - MODELO PNEUS LTDA**

**3 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI**

**4 - ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO**

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público Municipal da Região do Alto Uruguai, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIRAU.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o CIRAU e participantes originários, bem como os limites de acréscimo de quantitativos decorrente da adesão previstos no Edital.

Eventuais penalidades decorrentes do descumprimento da Ata quanto a Entes aderentes serão apuradas e aplicadas diretamente pelos próprios aderentes, respeitados o contraditório e a ampla defesa, com posterior comunicação das ocorrências ao CIRAU.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Erechim/RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 010/2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU



1 - GABRIEL ANDRES FLACH  
Representante Legal

2 - MODELO PNEUS LTDA  
Representante Legal

3 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI  
Representante Legal

4 - ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Representante Legal

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO IV****MINUTA CONTRATO Nº****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**

**Contratante:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato por seu Prefeito.

**Contratado:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** \_\_\_\_\_

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado em até \_\_\_\_\_, mediante nota fiscal, entrega e aceitação dos produtos.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato terá validade de \_\_\_\_\_.

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Cláusula Quinta:** Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- amigavelmente por acordo entre as partes;
- unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_\_, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

**Cláusula Oitava:** As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Data \_\_\_\_\_

Município Contratante

Contratada

Testemunhas:

**ANEXO IV**  
**ESTIMATIVA INTEGRAL DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS MUNICÍPIOS (UNIDADE)**

ITEM	ARATIBA	BARRA RIO AZUL	CARLOS GOMES	CENTE-NÁRIO	CRUZAL-TENSE	ENTRE RIOS SUL	ERECHIM	ESTAÇÃO	FLORIANO PEIXOTO	GAURAMA	GETÚLIO VARGAS	IPIRANGA DO SUL	ITATIBA DO SUL	JACUTIN-GA	MARCELI-NO RAMOS	MARIANO MORO	PONTE PRETA	QUATRO IRMÃOS	SEVERIANO ALMEIDA	TOTAL
1.	10	2	10	10	10	2	10	10	8	10	10	10	14	10	14	2	10	10	10	172
2.	4	2	4	4	4	2	4	4	2	4	4	2	2	4	10	2	4	4	4	70
3.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
4.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
5.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
6.	10	8	2	2	10	2	2	2	14	10	10	4	2	10	10	2	10	10	10	130
7.	6	2	8	8	6	2	8	8	14	6	6	2	2	6	2	2	6	6	6	106
8.	2	2	4	4	2	2	4	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	46
9.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
10.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	4	4	2	2	4	4	4	56
11.	4	2	4	4	4	2	4	4	2	4	4	2	2	4	4	2	4	4	4	64
12.	6	2	2	2	6	2	2	2	2	6	6	2	4	6	8	2	6	6	6	78
13.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
14.	4	2	2	2	4	4	2	2	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	56
15.	8	2	4	4	8	2	4	4	10	8	8	2	14	8	2	2	8	8	8	114
16.	6	2	6	6	6	8	6	6	2	6	6	2	4	6	2	2	6	6	6	94
17.	20	2	2	2	20	18	2	2	2	20	20	2	2	20	2	2	20	20	20	198
18.	8	2	2	2	8	10	2	2	2	8	8	2	2	8	8	2	8	8	8	100
19.	14	2	12	12	14	2	12	12	2	14	14	2	36	14	6	2	14	14	14	212
20.	12	4	14	14	12	2	14	14	2	12	12	2	2	12	14	2	12	12	12	180
21.	6	2	2	2	6	2	2	2	2	6	6	2	2	6	10	4	6	6	6	80
22.	10	2	14	14	10	8	14	14	2	10	10	2	24	10	2	4	10	10	10	180
23.	6	8	2	2	6	2	2	2	8	6	6	4	4	6	2	8	6	6	6	92
24.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
25.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
26.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	2	2	2	2	40
27.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
28.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
29.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	54
30.	4	2	2	2	4	2	2	2	4	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	56
31.	8	2	2	2	8	6	2	2	2	8	8	2	2	8	14	2	8	8	8	102
32.	6	2	12	12	6	4	12	12	2	6	6	2	2	6	2	2	6	6	6	112
33.	8	2	12	12	8	2	12	12	2	8	8	2	4	8	2	2	8	8	8	128
34.	4	2	4	4	4	12	4	4	2	4	4	2	4	4	2	2	4	4	4	74
35.	4	2	4	4	4	2	4	4	2	4	4	2	2	4	4	2	4	4	4	64
36.	10	2	2	2	10	2	2	2	2	10	10	2	2	10	10	2	10	10	10	110
37.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
38.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
39.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	4	2	4	2	2	4	4	4	56
40.	16	2	24	24	16	18	24	24	2	16	16	2	22	16	2	2	16	16	16	274
41.	4	2	8	8	4	2	8	8	2	4	4	2	4	4	2	2	4	4	4	80
42.	6	2	10	10	6	2	10	10	2	6	6	2	2	6	4	2	6	6	6	104
43.	16	2	24	24	16	2	24	24	2	16	16	2	14	16	8	2	16	16	16	256
44.	6	2	2	2	6	6	2	2	2	6	6	2	2	6	2	2	6	6	6	74
45.	10	2	2	2	10	2	2	2	24	10	10	2	2	10	2	10	10	10	10	132
46.	8	4	2	2	8	6	2	2	24	8	8	2	2	8	2	2	8	8	8	114
47.	10	12	2	2	10	22	2	2	2	10	10	4	2	10	4	4	10	10	10	138
48.	22	2	40	40	22	2	40	40	2	22	22	2	4	22	2	2	22	22	22	350
49.	4	2	2	2	4	4	2	2	2	4	4	2	2	4	6	2	4	4	4	60
50.	6	2	2	2	6	2	2	2	2	6	6	4	2	6	2	6	6	6	6	76
51.	4	2	2	2	4	8	2	2	4	4	4	2	2	4	4	2	4	4	4	64
52.	4	8	4	4	4	2	4	4	2	4	4	2	2	4	4	4	4	4	4	72
53.	8	2	30	30	8	2	30	30	2	8	8	2	14	8	4	2	8	8	8	212
54.	8	2	2	2	8	2	2	2	2	8	8	2	2	8	8	2	8	8	8	92
55.	8	2	2	2	8	2	2	2	24	8	8	2	4	8	2	2	8	8	8	110
56.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	54
57.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	54
58.	8	12	6	6	8	2	6	6	2	8	8	2	20	8	4	2	8	8	8	132
59.	4	2	8	8	4	2	8	8	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	78
60.	8	6	2	2	8	14	2	2	2	8	8	2	2	8	2	2	8	8	8	102
61.	6	2	6	6	6	2	6	6	2	6	6	2	2	6	2	2	6	6	6	86
62.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	4	4	2	2	4	4	4	56
63.	4	2	2	2	4	2	2	2	6	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	58
64.	4	4	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	4	4	4	4	58
65.	16	2	2	2	16	2	2	2	30	16	16	2	2	16	2	2	16	16	16	178
66.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	54



67.	6	2	2	2	6	2	2	2	2	6	6	4	4	6	2	2	6	6	6	74
68.	8	2	2	2	8	2	2	2	2	8	8	2	14	8	2	2	8	8	8	98
69.	6	2	2	2	6	2	2	2	2	6	6	2	8	6	2	2	6	6	6	76
70.	4	2	4	4	4	2	4	4	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	62
71.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	54
72.	4	4	6	6	4	2	6	6	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	72
73.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
74.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
75.	10	14	2	2	10	2	2	2	2	20	10	10	4	2	10	2	4	10	10	136
76.	4	8	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	4	4	4	4	62
77.	9	2	2	2	9	2	2	2	16	9	9	2	2	9	2	2	9	9	9	108
78.	8	2	2	2	8	2	2	2	8	8	8	2	2	8	2	2	8	8	8	92
79.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	4	4	4	4	56
80.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	54
81.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
82.	4	2	2	2	4	2	2	2	2	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	54
83.	2	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
84.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
85.	2	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
86.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
87.	2	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
88.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
89.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
90.	2	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
91.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	38
92.	2	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
93.	2	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
94.	2	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	46
95.	2	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
96.	2	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
97.	2	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40

**OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.**